



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.281 de 28 de Dezembro de 1989, autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convenio com a C.D.H.U. e o DOP, com Anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Celebrar Convenio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e com o Departamento de Edifícios e Obras Publicas – DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU, para a implantação de 03 (três) pontes de perfis metálicos sobre o Córrego Santa Barbara, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas resultantes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentaria própria.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Dezembro de 1989.

**Lázaro José Diogo**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 218 de Dezembro de 1989.

**Adão Luiz Delsin**

Secret. Contador